

# Grupo que roubou carros receberia pagamento, diz delegado

## INSEGURANÇA | Polícia Civil prendeu 8 homens pelo roubo

JÉSSICA SISNANDO

jessikasisnando@opovo.com.br

Berto, titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas (DRFVC), que está à frente do caso.

Conforme o delegado, dos 13 veículos roubados na ação, sete foram recuperados. Segundo o delegado, as pessoas presas informaram que foram agenciadas por um homem para irem até uma concessionária e “retirarem” os veículos para outro local. Cada um deles relata um local diferente.

Além de relatarem o pagamento de R\$ 200 a R\$ 300 para realizarem a ação, eles alegam que não sabiam que se tratava de um roubo. De acordo com o titular da DRFVC, o crime se caracteriza como roubo pois houve grave ameaça.

“Em torno de 20 homens invadiram o local exigindo as chaves de todos os veículos que se encontravam (na concessionária). Um funcionário que se encontrava no estabelecimento foi abordado e forneceu as chaves”, explica o delegado.

O mandante da ação foi identificado pelas imagens das câmeras de segurança, conforme a Polícia Civil, e é uma pessoa que já teve uma relação comercial com o proprietário da concessionária. O nome dele não é divulgado porque as investigações ainda estão em curso. No entanto, o delegado Osmar Berto destaca que ele nunca foi sócio do local ou possuía qualquer contrato com a loja. “Eram negócios esporádicos”, aponta.



## AUDÁCIA

O delegado Osmar Berto comenta que até os policiais mais experientes ficaram surpresos com a audácia da ação. “Pela localização, pelo horário e a quantidade de veículos ao mesmo tempo. Chama muita atenção”, diz.

## MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ: 07.406.242/0001-29 NIRE: 23300016360

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA:** 30/12/2022. **LOCAL E HORA:** Sede Social, localizada à Av. Beira Mar, nº 3.980 – Mucuripe, Fortaleza – CE. CEP: 60165-121, às 15:00 (quinze) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “cliente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** André Marinho de Andrade Pontes, Presidente, e José Erivaldo Arraes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Aumento do capital social da Companhia; b) Reforma do Estatuto Social da Companhia com a consequente alteração do caput do seu Artigo 4º; e c) Consolidação do estatuto social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar o legalmente impedidos: I – Aumentar o Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 3.561.682,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais), mediante a emissão de 3.561.682 (três milhões, quinhentos e sessenta e uma mil e seiscentos e oitenta e duas) com direito a voto e sem valor nominal ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato com crédito em conta pelos subscritores indicados nos boletins de subscrição anexos; II – Reformar o Estatuto Social da Sociedade em função das deliberações acima aprovadas, com a consequente exclusão do parágrafo segundo do Artigo 4º e com a alteração do caput do referido artigo, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 4º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 46.250.320,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais), dividido em 46.250.320 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”; e III – Consolidar o estatuto social da Companhia, conforme documento anexo. **PARERE DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Realizado de R\$ 46.250.320,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais), passará a ter a seguinte composição:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	R\$ 46.250.320,00	46.250.320
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.250.320,00</b>	<b>46.250.320</b>

**ASSINATURAS:** Denise Marinho de Andrade, André Marinho de Andrade Pontes, por si e por SMTC Properties S/A, Carla Marinho de Andrade Pontes, JEA Participações 2 S/A, por José Erivaldo Arraes. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Erivaldo Arraes (Secretário).

## MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ: 07.406.242/0001-29 NIRE: 23300016.360 ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I – Da Denominação. Artigo 1º** – A sociedade girará sob a denominação de **MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A**, que durará por tempo indeterminado, sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** – A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 3.980, Mucuripe, CEP: 60165-121. **Parágrafo Único** – A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, departamentos e escritórios de representação em qualquer parte do País, mediante simples deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** – A sociedade tem por objetivos sociais: a) exploração do ramo de hotelaria e seus serviços complementares; b) prática de operações de câmbio manual; c) serviços de alimentação para eventos e recepções – buffet; d) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e) a prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de variação de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; f) incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais; compra e venda de imóveis, loteamentos, próprios e de terceiros; g) locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra; h) construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo, dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d’água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplenagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recalqueamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes cênicas e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras de artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos. **CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 4º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 46.250.320,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais), dividido em 46.250.320 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 5º** – Na proporção do número de ações que possuem, os Acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. **Parágrafo Único** – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo edital. **CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º** – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º** – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente que convidará um dos presentes para servir de secretário. **Artigo 8º** – A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos Acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formados o número legal, assinarão o livro Presença de Acionistas a fim de deliberar sobre a ordem do dia, consoante anúncio da respectiva convocação. **Artigo 9º** – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10º** – A Assembleia Geral Ordinária será instalada para: a) tomar as contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e) fixar a remuneração do Conselho Fiscal, quando for o caso. **CAPÍTULO IV – Da Administração. Artigo 11º** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, Acionistas ou não, os quais terão as designações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 12º** – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será nomeado pelos demais Diretores. **Parágrafo Primeiro** – Em caso de vacância, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo Segundo** – Os Diretores perceberão uma remuneração a título de honorário, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** – A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. **Artigo 13º** – Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições da lei, deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; b) deliberar operações de crédito, assinar todos e quaisquer contratos de financiamento, empréstimos, promover a alienação de bens do ativo permanente, a aquisição e o arrendamento de bens móveis, a constituição de ônus reais e outros, a prestação de garantias e obrigações a terceiros, inclusive confessar e transigir; c) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, agências, escritórios ou representações; d) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral. **Artigo 14º** – Compete ao Diretor Presidente: I – Isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos; b) assinar contratos e documentos; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da sociedade e a aplicação dos seus recursos; f) contratar pesquisas, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; g) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, podendo movimentá-las isoladamente; h) emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo. II – Em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações da sociedade; b) praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; c) exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos. III – Em conjunto com outro Diretor: a) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, para serem movimentadas em conjunto com outro Diretor, ou com procurador legalmente constituído; b) praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; c) emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; d) assinar certificados de ações da sociedade; e) nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; f) coordenar as atividades da companhia. II – Em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações da sociedade; b) praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; c) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; d) emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo. **Parágrafo Único** – As atribuições previstas na letra “b” item II, deste artigo, serão exercidas sempre em conjunto com o Diretor Presidente. **Artigo 16º** – Compete ao Diretor Financeiro: I – Isoladamente: a) elaborar anualmente, o orçamento da receita e da despesa da sociedade, submetendo à aprovação em reunião de Diretoria; b) diligência, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; c) assinar contratos e documentos; d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos. II – Em conjunto com outro Diretor: a) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, para serem movimentadas em conjunto com outro Diretor, ou com procurador legalmente constituído; b) praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; c) emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; d) assinar certificados de ações da sociedade. **Parágrafo Único** – As atribuições previstas na letra “b” item II, deste artigo, serão exercidas sempre em conjunto com o Diretor Presidente. **CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal. Artigo 17º** – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18º** – O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre a sua instalação, a pedido dos Acionistas. **Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **Artigo 19º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei. **Parágrafo Primeiro** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria. **Parágrafo Segundo** – Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado, e, em caso de empate, pelo mais idoso. **Artigo 20º** – Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração fixada pela Assembleia que os eleger, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO VI – Do Exercício Social, do Lucro, Reservas e Dividendos. Artigo 21º** – O exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo 22º** – Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 23º** – Do lucro líquido apurado e depois de efetuadas as deduções permitidas por lei, o saldo remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, não excedendo a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos dividendos aos Acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; c) o saldo restante terá a destinação que for prevista pela Assembleia. **CAPÍTULO VII – Da Transformação. Artigo 24º** – A sociedade poderá, por deliberação dos Acionistas e na forma da lei, transformar-se em outro tipo societário. **CAPÍTULO VIII – Da Liquidação. Artigo 25º** – Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear os liquidantes, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 26º** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com a legislação que for aplicável. André Marinho de Andrade Pontes (Presidente). Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 08.02.2023, sob o nº 6033202, assinada por Carolina Price Evangelista Monteiro – Presidente.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSSMLN – Aviso de Abertura e Classificação de Propostas - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0123012023-CPSSMLN. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização, expediente, utensílios de copa e cozinha e outros materiais de consumo, destinados a manutenção das atividades diárias do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. Tipo: Menor Preço Por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará abrindo e classificando as propostas de preços, e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do Fone (88) 3423-3412 das 07:00 às 13:00 Horas. A Comissão.

GOVERNO FEDERAL  
CAIXA  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3035/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3036/0223 CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 21/03/2023 até 09/04/2023, no primeiro leilão, e de 14/04/2023 até 24/04/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do(a) leiloeiro(a), Sr(a). GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, endereço Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.850, sala 41, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-000, telefones (31) 3241-4164 e/ou 0800 037 5090 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h, site: [www.opleiloes.com.br](http://www.opleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/moedascaixa](http://www.caixa.gov.br/moedascaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 10/04/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 25/04/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro [www.opleiloes.com.br](http://www.opleiloes.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA – RETIFICAÇÃO. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 01 de março de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0102.01/2023-PE, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratações de aquisições de material de expediente, limpeza e processamento de dados destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), [www.opovo.com.br](http://www.opovo.com.br), [www.licitacaoparamoti.com.br](http://www.licitacaoparamoti.com.br), [www.licitacaoparamoti.com.br](http://www.licitacaoparamoti.com.br) e no link: <https://www.licitacaoparamoti.com.br/portal-de-licitacoes>. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame ADIADO para o dia 03 de março de 2023 às 14h00min. Pacujá – CE, 15 de fevereiro de 2023. Samuel de Castro Marques – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.04/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. O Pregoeiro do Município de Pacujá, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL, citando em atenção que poderá ser acessado no site do TCE - CE e no link: <https://www.pacujá.ce.gov.br/portal-de-licitacoes>. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame ADIADO para o dia 03 de março de 2023 às 14h00min. Pacujá – CE, 15 de fevereiro de 2023. Samuel de Castro Marques – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – A Secretaria de Educação torna público que o Pregão Eletrônico cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, foi ANULADO. O Termo de Anulação estará disponível no site eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), bem como maiores informações poderá ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, CEP: 62.750-000 ou por e-mail: [licitacaoparamoti@gmail.com](mailto:licitacaoparamoti@gmail.com). Kátia Lúcia Marques de Menezes – Secretária de Educação, Aracoiaba (CE), 14 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.09.02/2023. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 02.09.02/2023 que será realizado dia 03/03/2023, às 13h00min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAUÍDO GRUPO B e GERADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano – CE, 15 de fevereiro de 2023. Aline Bandeira da Silva – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está realizando Certame Público na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto as Unidades Gestoras do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de abertura: 03 de março de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br) e municípios: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva – Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica ao CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.312.376/0001-55 através da Secretaria Municipal de Saúde a Intensão de Anulação do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 derivado do Inexigibilidade nº 001/2023 - SMS. Fundamentação: Ofício nº 02/2023-CGM, exarado pela Controladoria Geral do Município de Groaíras, o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 C/C art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Motivo: Não atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa contida nos autos do Processo Administrativo de Anulação. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Groaíras-CE, em 14 de fevereiro de 2023. Rita de Cassia Lopes Matos – Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Torna público a TOMADA DE PREÇO sob o nº 2023010601-CMP do tipo TÉCNICA E PREÇO, com o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE. A Comissão de Licitação comunica que as empresas AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA e L.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foram INABILITADAS, por descumprir os itens 8.3.1.2, 8.3.3.3 e 8.3.3 do edital. Empresa HABILITADA, ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP. Fica aberto prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, conforme art 109 da Lei Federal 8.666/93. Caso nenhuma empresa entre com recurso será aberto a proposta da empresa habilitada 27/02/2023. Câmara Municipal de Paramoti, localizado na Rua 25 de janeiro, s/nº, Centro, Paramoti. O edital se encontra na íntegra no anexo da Câmara e no endereço eletrônico: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br) e [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br). Maiores informações Tel. (85) 3320-1535. E-mail: [camara\\_paramoti@hotmail.com](mailto:camara_paramoti@hotmail.com). Paramoti-CE 15 de fevereiro de 2023. ALICE MARTINS SANTOS - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.09.01/2023. Pelo presente aviso em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os decretos nº 5.450/05, a Prefeitura Municipal de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE. Número de identificação no Banco: 986943. Entrega das propostas. A partir desta data, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Abertura das propostas: 03/03/2023 às 10:00h (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva – Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES – Aviso de Chamamento Público. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Chamamento Público, tombado sob o nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede Escolar no Município de Milagres/CE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 28, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, durante o período de 2023. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 16 de FEVEREIRO de 2023 até o 08 de MARÇO de 2023 às 09:00 horas, com Sessão de abertura no dia 08 de março de 2023 às 09:00 marcada para a sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br) e municípios: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maiores informações: (85) 3353-1255. Milagres/CE, 14 de fevereiro de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/SMS-TU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que decorrido os prazos legais e após reconsideração de recursos RETIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes HABILITADOS: MP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CRIE EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, e Licitantes HABILITADO: BRASLIMP TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo o envelope de Proposta de Preço da empresa habilitada referente a esta Licitação no dia 17 de Fevereiro de 2023 às 10:00h (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/nº, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-000, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e também nos sites <http://licitacoes.com.br> e <http://www.paramoti.ce.gov.br>. Paramoti-CE, em 14 de Fevereiro de 2023. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA O Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1601.01/2023, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS JUSTINO 04721226306, MANOEL BARROSO DA COSTA 89936140320, MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360, SIGMA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CONDUJE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, D E P – LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, FRANCISCO RIMAR DA SILVA PAULA 08897223370, D. SOUSA RIOS, N LANDY BOTO POLICIA MILITAR DO CEARÁ 08011965116, FITE CRUZ, HELMIRSON FERREIRA DE MENEZES, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO 03781141314, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, EPS CONSTRUTORA EIRELI e A FARIAS DE SOUSA. **EMPRESAS HABILITADAS:** R V OLIVEIRA MOURA e MANDACARA PRODUÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 23/02/2023 às 09h00min. Varjota-CE, 14 de fevereiro de 2023. Juliana Ximenes Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 02.18.01/2020. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 021801. Licitação: Tomada de Preço nº 02.18.01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiúna, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano CNPJ: 07.387.509/0001-88. Contratado: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 21.181.254/0001-23. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE de acordo com o PT DE Nº 102721-34. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio em 65,15 % (sessenta e cinco vigésimo e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/08/2022. O valor deste termo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 298.130,53 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 492.062,44 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022. Signatários: Franciso de Assis Martins - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, pela CONTRATANTE e Neuigno Francisco da Silva, pela CONTRATADA. Itapiúna - CE, 09 de fevereiro de 2023. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente CPL da Prefeitura Municipal de Itapiúna.